



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento do(s) item(s) constante na tabela a seguir, juntamente com o preenchimento dos dados da empresa, através do telefone (031)3559-2153 ou e-mail: planejamento.ouropreto@ifmg.edu.br.

Item	Descrição detalhada	CH	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem de jogos de futsal, voleibol, basquetebol, handebol e queimada	1h	25	55,00	1.375,00

CNPJ: 53.354.068/0001-35	Data do orçamento: 01/08/2025	Validade da proposta: 01/09/2025
Razão Social: Joel de Lima		
Nome Fantasia: Escolinha do Dudu		
Endereço: Rua Augusto Correia de Magalhaes, 81, Água Limpa		
Cidade – UF: Ouro Preto - MG		
Tel: (31) 98743-3526 Fax:		
E-mail: dudujoellima@gmail.com		
Conta Corrente	Agência:	Nº do Banco:
Nome do Responsável: Eduardo Joel de Lima		
Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria () Sim (X) Não		
Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim () Não		
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante		
Observações: - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. - Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. - Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento.		

- Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.
- Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.

O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento.

Eduardo Joel de Lima

Assinatura do responsável